



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000502-RM 03/Jul/2020 11:35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 80/2020 Data da Requisição: 03/07/2020

Objeto: manutenção de split da sala da presidência

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Tapar buracos, limpeza e higienização de um ar split na sala da presidência	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 265.234,08
Saldo (-) Valor consultado: R\$ 264.974,08
Código: 2462
Obs: Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Data: 03/07/2020
Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora

CRC-RS 053098/O-7
CPF: 065.068.590-15

4 - Despacho da Direção Geral

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Lei 8666/93 ART. 24 II

Data: 06/07/20
Loeci Gonçalves Albeche

Diretor Legislativo

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

- (X) Dispensa de Licitação, base legal:
Art. 24, II da Lei 8666/93
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:
Falta decorrência do valor e objeto da requisição.

Câmara Municipal de Uruguaiana
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244

Data: 06/07/20

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Câmara Municipal de Uruguaiana
Erika Obes de Vargas
Coord. da Unidade de Controle Interno

Data: 06/07/20

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Data: 07/07/20

Câmara Municipal de Uruguaiana
Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente



3411-2717 ☎ 9.9906-2669

Razão Social: Cristiane Costa Martins- ME e-mail: artecservice.adm@hotmail.com

Cnpj: 15065026000195 Inscrição estadual: 153.019.1030

End.: Flores da Cunha 1031 Bairro: 97502-105

Telefones: (55) 3411- 2717 (55) 9 9906-2669

ORÇAMENTO AR SPLIT SALA PRESIDENCIAL:

Aparelho/ Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Tapar buracos, limpeza e higienização	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
		TOTAL	R\$ 260,00

Obs.: O buraco será tapado para que os ratos não entre novamente a evaporadora do ar condicionado não roer o isopor do aparelho.

Câmara de Vereadores de Uruguaiana

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Marcio Roberto Petrucci Barbosa

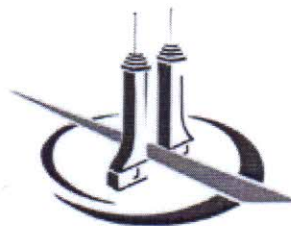
CRT RS 2215703342

Uruguaiana, 02 de Julho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



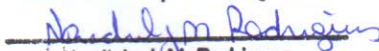
Objeto: Conserto do Climatizador Split da sala da Presidência

Justificativa: Ao ser acionado, o aparelho estava soltando partículas de isopor. A empresa Artec, que apresenta orçamento em anexo, desmontou o aparelho para verificar o problema, constatando que ele foi atacado por ratos, que roeram os isopores internos do aparelho, sendo necessária a limpeza e higienização do mesmo, assim como cobertura do local que dava acesso aos roedores.

Consideramos ser inviável a realização de mais orçamentos, uma vez que para verificar o problema é necessário desmontar o aparelho, o que pode lhe acarretar outros danos.

Uruguaiana, 03 de Julho de 2020.

Câmara Municipal de Uruguaiana


Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANE COSTA MARTINS
CNPJ: 15.065.026/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:58:16 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **2884.9FB2.45E3.363B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.065.026/0001-95

Razão Social: CRISTIANE COSTA MARTINS 00490361064

Endereço: R MONTE CASEROS 3913 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97510-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062103150436409322

Informação obtida em 03/07/2020 11:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br